



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.349, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Antenor Marques Lopes" o Terminal Rodoviário localizado na Praça Oswaldo Martins, s/nº, Centro, nesta cidade de Bilac.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de maio de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração